DECRETO Nº 1.974 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.**	
PROGRAMA	**0014 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2076 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(221) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1028 - AQUISIÇÃO DE TERRENO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(482) 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31.400,00
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2174 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGTO - CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(679) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
UNIDADE ORÇ.	**18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

PROGRAMA	**0027 - APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTES**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2181 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ESPORTES	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(716) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
TOTAL		**61.400,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de Arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de novembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabriela S. M. Barros
Advogada
OAB/SP 304.314